COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

Autor: Executivo Municipal
Relator: Carlinho Antonio Polazzo – DEM
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria, ajuste e convênio com o Município de Pato Branco junto à Sociedade Garantidora de Crédito do Sudoeste do Paraná - GARANTISUDOESTE - e alocar recursos em conta corrente específica, a título de garantia de financiamento concedidos por instituições financeiras em convênio com a GARANTISUDOESTE

RELATÓRIO

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 100/2020, obter autorização Legislativa para firmar Termo de Parceria, ajuste e convênio com o Município de Pato Branco junto à Sociedade Garantidora de Crédito do Sudoeste do Paraná - GARANTISUDOESTE - e alocar recursos em conta corrente específica a título de garantia de financiamento concedidos por instituições financeiras em convênio com a GARANTISUDOESTE.

Justifica o Executivo, que o presente Projeto visa disponibilizar uma forma mais fácil de obtenção de crédito para ampliar os negócios dos empreendedores de Pato Branco, com redução da taxa de juros aos empresários que encontram dificuldades na fase inicial do seu empreendimento ou que desejam aumentar o seu negócio.

Destaca ainda o Executivo que os recursos ficarão alocados em uma conta específica do Município e somente poderão ser movimentados para honra de operações com lastro deste fundo específico. Pontua ainda que o processo de requisição de crédito passará por análise financeira criteriosa.

Através do Projeto em epígrafe, fica o Executivo autorizado a alocar em conta corrente bancária específica em nome do Município de Pato Branco, no exercício de 2020, o valor de R$ 100.000.00 (cem mil reais) a título de financiamentos a serem concedidos por instituições financeiras, em convênio com a GARANTISUDOESTE, aos

microempreendedores individuais, micros e pequenas empresas, observando-se os requisitos constitucionais e legais, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANÁLISE

Considerando tratar-se de Projeto de Lei que visa beneficiar os empresários locais, especialmente os micro e pequenos empreendedores, com a disponibilização de crédito com taxas de juros mais acessíveis, desta forma ajudando a fomentar a economia local e o por consequência o desenvolvimento das empresas, entedemos que não existem óbices à sua regular tramitação.

VOTO DO RELATOR

Após análise dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, especialmente a análise criteriosa deste relator, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à regimental tramitação do Projeto de Lei em epígrafe.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 23de setembro de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo – DEM
Presidente/Relator

Vilmar Maccari - Podemos
Membro

José Gilson Feitosa - PT
Membro